

Edital (republicação)

## **CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM ARRENDAMENTO APOIADO**

**Concurso n.º 1 / 2023**

Inácio Felício Fialho de Almeida, Eng.º, Presidente do Conselho de Administração da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A., adiante designada por Espaço Municipal, no uso de competência delegada, torna público que, por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração, em 25.11.2022, se encontra aberto concurso destinado à atribuição de fogos de habitação social, em conformidade com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do Município da Maia, em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município da Maia e/ou da Espaço Municipal, nos seguintes termos:

### **1. Objeto:**

Arrendamento urbano em regime de renda apoiada, de habitação social, em conformidade com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do Município da Maia.

### **2. Tipo de procedimento:**

A atribuição de **13** habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município da Maia e/ou da Espaço Municipal, identificadas no Anexo I ao Programa de Procedimento (Lista de Habitações a Atribuir), a atualizar nos períodos trimestrais seguintes, sob publicitação na página de Internet da Espaço Municipal ([www.espacomunicipal.pt](http://www.espacomunicipal.pt)), realiza-se mediante concurso por classificação obtida através da Matriz de Classificação e Seleção dos Candidatos a Habitação Pública, tendo em consideração os seus critérios de hierarquização e ponderação.

### **3. Fases do procedimento, prazos e publicação de listas:**

- 3.1. O presente concurso é válido pelo prazo de 2 (dois) anos, abrangendo os fogos disponíveis neste período, de acordo com o artigo 6.º do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do Município da Maia, compreendendo uma dinâmica faseada de atribuição com periodicidade trimestral.
- 3.2. Cada fase trimestral de desenvolvimento do concurso compreende os seguintes processos / prazos sequenciais:



- a) Apresentação de candidaturas: 2 meses (no caso da primeira fase concursal, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, inclusive), compreendendo:
  - i) Solicitação de esclarecimentos: desde a publicitação do presente edital até ao final da primeira quinzena do primeiro mês da edição trimestral do concurso em referência, inclusive (no caso da primeira fase concursal, até ao dia 15 de janeiro de 2023, inclusive);
  - ii) Prestação de esclarecimentos: até ao final da primeira quinzena do segundo mês da edição trimestral do concurso em referência, inclusive, antes do limite dos 2 meses de prazo definido para a apresentação de candidaturas (no caso da primeira fase concursal, até ao dia 14 de fevereiro de 2023, inclusive);
- b) Elaboração do relatório preliminar e publicitação da lista provisória dos candidatos: na primeira quinzena do terceiro e último mês da fase concursal em referência (no caso da primeira fase concursal, será a primeira quinzena de março de 2023, de dia 1 a dia 14, inclusive);
- c) Apresentação de reclamações relativas à lista provisória de candidatos: no prazo de 10 dias úteis após a sua publicitação (na primeira fase concursal, de dia 15 até ao dia 28 de março de 2023, inclusive);
- d) Elaboração de relatório final e apresentação da lista definitiva de candidatos: na segunda quinzena do terceiro e último mês da fase concursal em referência (no caso da primeira fase concursal, de dia 29 a dia 31 de março de 2023, inclusive).

3.3. Os pedidos de esclarecimento são analisados e respondidos pelo júri do concurso.

#### **4. Condições de acesso ao concurso:**

Podem apresentar candidatura os cidadãos nacionais ou estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência em território nacional, residentes no concelho da Maia, que reúnam as condições previstas no artigo 9.º do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do Município da Maia em vigor, aqui extratado:

*(...)*

##### *Artigo 9.º*

##### *Requisitos gerais de atribuição*

*1 — São requisitos para atribuição de uma habitação pública, as candidaturas que reúnam as condições referidas no artigo 5.º e ainda satisfaçam os seguintes requisitos:*

- a) Nenhum elemento do agregado familiar seja proprietário ou coproprietário, comodatário, morador usuário, usufrutuário, promitente-comprador ou herdeiro ou donatário de imóvel, fração habitacional ou lote de terreno edificável, em qualquer parte do território nacional, cujo valor patrimonial seja superior a 55 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), nem receba rendimentos de quaisquer bens imóveis com um valor mensal superior ao de meio salário mínimo nacional;*

*b) Nenhum dos elementos do agregado familiar tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação de renda social, em qualquer parte do território nacional, ou esteja a usufruir de qualquer tipo de apoio financeiro público ao arrendamento;*

*c) Nenhum dos elementos do agregado familiar possua ou faça uso de bens móveis ou imóveis suscetíveis de gerarem rendimentos significativos e, como tal, em desconformidade com a precariedade da condição económica que o agregado pretende demonstrar;*

*d) Residência efetiva no Concelho da Maia há, pelo menos, 8 (oito) anos.*

*2 — São excluídos do concurso, em qualquer das fases em que o mesmo se encontre, e sem prejuízo do procedimento judicial que possa caber, os candidatos que, designadamente:*

*a) Prestem declarações falsas ou inexatas;*

*b) Usem ou tentem usar de qualquer meio fraudulento para obter vantagem sobre outros candidatos.*

*3 — São causas de não atribuição de uma habitação pública, a não apresentação pelo candidato, dentro do prazo estipulado, da documentação ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados por notificação, através de carta registada com aviso de receção ou através de correio eletrónico. (...)"*

## **5. Classificação e seleção das candidaturas:**

6.1. As listas são hierarquicamente ordenadas por ordem decrescente de acordo com as classificações da Matriz de Classificação e Seleção dos Candidatos a Habitação Pública e homologadas pelo Conselho de Administração.

6.2. As candidaturas e propostas de realojamento são analisadas pelo júri do concurso.

## **6. Critério de desempate:**

No caso de empate entre duas ou mais candidaturas apresentadas para a mesma tipologia no âmbito do presente concurso, o ordenamento dos pedidos será realizado priorizando a maior antiguidade da apresentação do pedido de habitação.

## **7. Atribuição das habitações:**

7.1. A atribuição das habitações observará a ordenação da lista definitiva até ao esgotamento das tipologias habitacionais disponíveis.

7.2. A Espaço Municipal notifica o candidato da tipologia e das características da habitação atribuída por carta registada, com aviso de receção, indicando a localização da habitação atribuída.

- 7.3. A aceitação da habitação deve ser comunicada à Espaço Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da receção da notificação, em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Pública do Município da Maia, sendo assinado de imediato o termo de aceitação.

#### **8. Consulta do processo, informações e reclamações:**

- 8.1. O programa de procedimento encontra-se disponível para consulta na Espaço Municipal, sita na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 249 (Atendimento), 4470-157 Maia, nos dias úteis, das 9h00 às 12h:30 e das 13h:30 às 17h00, na presença de técnico da Unidade de Gestão Social, sob marcação prévia por contacto telefónico (229438030 – chamada para a rede fixa nacional), desde a data da publicação do presente edital, bem como no sítio da Internet da empresa, em **www.espacomunicipal.pt**, na secção dedicada ao concurso de atribuição de habitação.
- 8.2. Os interessados devem informar-se junto dos serviços da Espaço Municipal, fazendo previamente o respetivo agendamento através de contacto telefónico (229438030 – chamada para a rede fixa nacional) e, no caso de terem pedido de habitação submetido anteriormente, verificar se o mesmo se encontra validado e atualizado ou em situação de exclusão potencial, podendo ser necessário atualizar dados e documentos relativos à instrução da candidatura.
- 8.3. As reclamações sobre a lista provisória e de candidatos excluídos deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação e serem endereçadas, por escrito, ao Presidente do Conselho de Administração e entregues no serviço de atendimento ao público da Espaço Municipal ou remetidas por correio eletrónico para o endereço **pedidosdehabitacao@espacomunicipal.pt**, incluindo assinatura digital qualificada.

#### **9. Local e forma de divulgação das listas provisórias e definitivas:**

- 9.1. As listas provisórias e definitivas dos candidatos serão divulgadas nas instalações da Espaço Municipal (serviços de atendimento ao público) e no sítio da Internet da empresa, em **www.espacomunicipal.pt**, na secção dedicada ao concurso de atribuição de habitação, observando as limitações aplicáveis aos dados de identificação pessoal, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD).
- 9.2. As listas de candidatos, provisórias e definitivas, correspondentes a pedidos de habitação, podem ser consultadas na Espaço Municipal, sita na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 249 (Atendimento), 4470-157 Maia, nos dias úteis, das 9h00 às 12h:30 e das 13h:30 às 17h00, na presença de técnico da Unidade de Gestão Social, sob marcação prévia por contacto telefónico (229438030 – chamada para a rede fixa nacional), nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD).



**10. Júri do concurso:**

De acordo com a deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração, em 25.11.2022, o júri do concurso terá a seguinte composição:

- a) Presidente – Lucília Pires de Lima, Coordenadora da Unidade de Gestão Social da Espaço Municipal
- b) 1.º Vogal – Katia Castro Lopes, Responsável pelo Gabinete Jurídico da Espaço Municipal
- c) 2.º Vogal – Conceição Gonçalves, Unidade de Gestão de Projetos e Renovação Urbana da Espaço Municipal
- d) 1.º Suplente – Ana Carneiro, Unidade de Gestão Social da Espaço Municipal
- e) 2.º Suplente – Ana Margarida Ribeiro, Unidade de Gestão Social da Espaço Municipal

Para constar e devidos efeitos, elaborou-se o presente edital e programa de procedimento do concurso, que serão publicados nos lugares de estilo da Espaço Municipal e no sítio da Internet da empresa (**[www.espacomunicipal.pt](http://www.espacomunicipal.pt)**).

Maia, 12 de dezembro de 2022,

O Presidente do Conselho de Administração,

---

Inácio Fialho de Almeida, Eng.º